DECRETO N° 5.528, DE 31 DE MARÇO DE 2014

Altera o valor do auxílio-alimentação de que trata a Lei Municipal nº 3815 de, 19 de novembro de 2009 e reajusta o valor do auxílio-transporte de que trata o art. 2º da Lei Municipal n° 2.658, de 19 de junho de 1996.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal nº. 3.815, de 19 de novembro de 2009 e art. 3º da Lei Municipal n° 2.658, de 19 de junho de 1996,

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2014, o valor do auxílio-alimentação devido aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 3.815, de 19 de novembro de 2009, será de R$174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos) para os servidores com vencimento até o valor correspondente ao Nível V, Grau 6, e R$116,60 (cento e dezesseis reais e sessenta centavos) para os demais.

Art. 2º . A Partir de 1º de janeiro de 2014, o valor do Auxílio-Transporte devido aos servidores públicos municipais fica reajustado para R$ 46,64 (quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme percentual de reajuste de 6 % (seis por cento) conferido pela Lei Municipal n° 4.182 de 18 de março de 2014, segundo o que determina o art. 3° da Lei Municipal n° 2.658, de 19 de junho de 1996.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Ubá, 31 de março de 2014.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

MARLOS AUGISTO DA COSTA NICOLATO
Secretário Municipal de Administração